



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

RIC n.3114/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos dados que apontam um alto índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, acerca das medidas e providências adotadas em resposta aos dados que apontam um alto índice de desigualdade social no tratamento da tuberculose no Brasil. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Ministério da Saúde pretende abordar e mitigar as disparidades raciais na incidência da tuberculose, considerando que 63,3% dos novos casos ocorrem em pessoas pretas no Brasil?
- b)** Quais medidas específicas o Grupo de Trabalho (GT) do Conselho Nacional de Saúde propõe para atualizar as estratégias de combate à tuberculose no Sistema Único de Saúde (SUS), visando uma resposta mais eficaz diante da persistência da doença?
- c)** Diante da evidência de que 48% das famílias afetadas pela tuberculose gastam mais de 20% de sua renda para o tratamento, de que forma o governo federal planeja reduzir os "custos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

RIC n.3114/2023



* C D 2 3 1 0 5 9 2 7 2 3 0 0 *

catastróficos" e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde necessários?

- d) Considerando a interseção entre saúde e desigualdade social, quais políticas específicas o Ministério da Saúde pretende implementar para atingir as populações marginalizadas, como pessoas em situação de rua, no sistema prisional, indígenas e aqueles abaixo da linha de pobreza, a fim de diminuir a vulnerabilidade à tuberculose nesses grupos?
- e) Quais estratégias específicas o Ministério da Saúde pretende adotar para assegurar que a campanha publicitária programada para março, coincidindo com o Dia Mundial de Combate à Tuberculose, atinja efetivamente os públicos mais vulneráveis e contribua significativamente para conscientização e engajamento na prevenção, diagnóstico e tratamento da tuberculose no Brasil?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Saúde, considerando sua competência ministerial amplamente relacionada à saúde pública e à gestão do sistema de saúde em âmbito nacional. O Ministério da Saúde desempenha um papel central na formulação e implementação de políticas, programas e ações voltados para a promoção, prevenção e tratamento de doenças, bem como na garantia do acesso equitativo a serviços de saúde de



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231059272300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

RIC n.3114/2023

qualidade. Dessa forma, solicitar informações ao órgão ministerial é um instrumento essencial para fiscalização, transparência e responsabilidade, permitindo que cidadãos, parlamentares e demais partes interessadas acompanhem de perto as decisões, alocação de recursos e resultados alcançados pelo ministério em relação à saúde da população.

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento.

A tuberculose, uma doença transmissível que historicamente assola a humanidade, permanece como um desafio global para os sistemas de saúde. No Brasil, essa batalha é agravada pela desigualdade social, conforme evidenciado durante a 340^a reunião ordinária do Conselho Nacional de Saúde. Os conselheiros debateram intensamente os obstáculos enfrentados no tratamento da tuberculose, destacando a necessidade premente de reduzir óbitos e minimizar os "custos catastróficos" que recaem sobre as famílias afetadas.¹

A tuberculose, cujos sintomas muitas vezes se manifestam na forma de tosse persistente, demanda um tratamento prolongado de, no mínimo, seis meses. Embora seja uma doença passível de cura quando tratada integralmente, a sua prevalência global é alarmante, com 10,6 milhões de casos estimados em 2020, segundo o WHO Global Report. Antes mesmo da pandemia de Covid-19, a tuberculose era a principal causa de morte por doenças infecciosas em todo o mundo.

O Brasil, lamentavelmente, integra a lista dos 30 países com maior incidência de tuberculose, concentrando um terço dos casos nas Américas. Com 36 casos para cada 100 mil habitantes e mais de 78 mil novos casos anuais, a nação enfrenta um

¹Governo Federal, Ministério da Saúde, “Tuberculose: Desigualdade Social dificulta o tratamento da doença no Brasil”, Conselho Nacional da Saúde, em 16 de março de 2023, ><https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2921-tuberculose-desigualdade-social-dificulta-o-tratamento-da-doenca-no-brasil><, acessado em 04 de dezembro de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

RIC n.3114/2023

desafio significativo na erradicação dessa enfermidade. De maneira alarmante, 63,3% dos novos casos ocorrem em pessoas pretas, evidenciando disparidades raciais na incidência da doença.

A desigualdade social se torna evidente no acesso ao tratamento gratuito oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Embora o tratamento seja financeiramente acessível, 48% das famílias afetadas pela tuberculose gastam mais de 20% de sua renda para combater a doença, configurando o que é denominado de "custos catastróficos". A falta de acesso a exames, como o raio-x, exige deslocamento e gastos adicionais com transporte e alimentação, agravando a situação financeira das famílias afetadas.

A vulnerabilidade à tuberculose é acentuada em populações marginalizadas, como pessoas em situação de rua, no sistema prisional, indígenas e aqueles abaixo da linha de pobreza. Morar em ambientes insalubres, com pouca ventilação e condições precárias de alimentação, torna essas populações mais suscetíveis à doença, evidenciando a interseção entre saúde e desigualdade social.

Diante desse cenário desafiador, o Conselho Nacional de Saúde criou o Grupo de Trabalho (GT) para atualizar as estratégias de combate à tuberculose no Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa busca fortalecer a resposta do sistema de saúde diante da persistência da doença. Simultaneamente, o Ministério da Saúde planeja lançar uma campanha publicitária em março, coincidindo com o Dia Mundial de Combate à Tuberculose em 24 de março, visando sensibilizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico e tratamento.

Enfrentar a tuberculose no Brasil exige não apenas abordagens clínicas eficazes, mas também ações deliberadas para combater as desigualdades sociais que





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

RIC n.3114/2023

perpetuam a prevalência da doença. Somente com um compromisso coletivo, integrando esforços governamentais, da sociedade civil e do setor de saúde, será possível alcançar a meta de reduzir a incidência e eliminar os custos catastróficos, assegurando a saúde e bem-estar para toda a população brasileira.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:03:24.600 - MESA

RIC n.3114/2023

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, em de de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231059272300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

